



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 016/2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da devolução de valor não utilizado de contrapartida da Associação de Produtores Ecologistas Companheiros da Natureza que teve por objetivo o Convênio SICONV nº 833726, Operação nº 1033744, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2019, Lei nº 2.474, de 10/12/2018, no valor de R\$ 26.0000 (vinte e seis mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

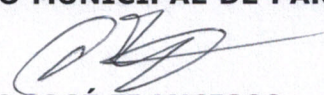
07.01.20.608.0133.1203 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS
739. 3.4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 26.000,00
Recurso 001 - Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2019 – Anexo 12 – (49758) – 1.1.1.1.1.50.03.02.00.00 – Caixa Econômica Federal – Arrecadação, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de abril de 2019.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal